

**EDITAL Nº 04/2024****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO  
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE  
GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO – CIDADE DE GOIÁS/GO**

A Secretaria de Estado da Retomada, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes (PSE) destinado ao preenchimento de vagas para curso Técnico de Nível Médio, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 Este processo seletivo de estudantes destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica na categoria de Técnico de Nível Médio, na modalidade presencial.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.1.2. Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, o COTEC e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, além do previsto no quadro de vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

<b>QUADRO 1 - CRONOGRAMA*</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>AMBIENTE</b>
Publicação do edital	16/02/2024	<a href="https://www.cotec.org.br/cursos/editais">https://www.cotec.org.br/cursos/editais</a>
Recurso e impugnação do edital	18/02/2024	<a href="mailto:sge.cotec@cett.org.br">sge.cotec@cett.org.br</a>
Período de inscrição	19/02/2024 a 08/03/2024	<a href="https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec">https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec</a>
Divulgação da homologação das inscrições	13/03/2024	<a href="https://www.cotec.org.br/cursos/editais">https://www.cotec.org.br/cursos/editais</a>
Recurso da homologação das inscrições	14/03/2024	<a href="mailto:sge.cotec@cett.org.br">sge.cotec@cett.org.br</a>

Período de matrícula	15/03/2024 a 20/03/2024	Na Unidade de Ensino
Publicação da homologação de matrículas	22/03/2024	<a href="https://www.cotec.org.br/cursos/editais">https://www.cotec.org.br/cursos/editais</a>
Início das aulas	25/03/2024	Na Unidade de Ensino
Período de matrícula 2ª chamada/cadastro reserva	26/03/2024	<a href="https://www.cotec.org.br/cursos/editais">https://www.cotec.org.br/cursos/editais</a>

\* observado o item 2.6.

1.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.cotec.org.br/cursos/editais>.

1.4 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail [secretaria\\_cidadedegoias@cotec.org.br](mailto:secretaria_cidadedegoias@cotec.org.br) ou pelo número: (62) 3371-3850.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSE, Edital nº 04/2024, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 O CETT/UFG e o COTEC se reservam no direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas previstas por turma, for preenchido.

2.3.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

2.4 O Processo Seletivo será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site de seleção do COTEC, (II) Avaliação da Média Global do último ano cursado no Ensino Médio ou Avaliação da Média do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Avaliação da Média do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e Aproveitamento de Estudos (de acordo com o item 2.4.2), (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula.**

2.4.1 Os estudantes matriculados na 2ª e 3ª série do Ensino Médio devem apresentar histórico escolar. O critério para classificação será a média global do último ano/série do Ensino Médio e/ou equivalente já cursado. Sendo que, para os(as) candidatos(as) oriundos da Comunidade em geral o critério para classificação será a nota do candidato no ENEM ou a média global do último ano/série do Ensino Médio e/ou equivalente.

2.4.2 Aos(as) estudantes egressos(as) dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás, que optarem pelo Aproveitamento de Estudos das capacitações relacionadas aos cursos

presentes no quadro vagas deste certame – Anexo 1 – deverão apresentar o certificado de conclusão emitido pela rede de ensino dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás.

2.5. Por aproveitamento de estudos entende-se o reconhecimento da equivalência de conteúdos e objetivos dos componentes curriculares cursados com os componentes da matriz curricular do curso pleiteado.

2.5.1. A Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP N. 1, de 5 de janeiro de 2021 em seu Capítulo XIV, Art. 46, estabelece que “para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, que tenham sido desenvolvidos”.

2.6 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e Ensino Médio concluído ou cursando (segundo ou terceiro ano), até o ato da matrícula;

3.2 Ser residente e domiciliado no Estado de Goiás;

3.3 No endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec> preencher com os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos do COTEC;
- Declarar ciência sobre o tratamento de dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados - Nº 13.709/2018.

3.4 Anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos no endereço eletrônico

<https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec>:

3.4.1 Concluintes do Ensino Médio: Histórico Escolar do Ensino Médio/Equivalente ou o Boletim de Desempenho do ENEM;

3.4.2 Matriculados no Ensino Médio: Histórico Escolar com as notas do último ano cursado ou o Boletim Escolar de Desempenho do ENEM com as notas do último ano cursado.

3.4.3 Inscritos egressos que pleiteiam o Aproveitamento de Estudos de acordo com item 2.4.2: Além do documento de escolaridade (3.4.1 ou 3.4.2) deverá anexar o(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) de Capacitação ou Qualificação Profissional.

3.5 As informações declaradas no ato da inscrição no curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6 O(a) candidato(a) deve fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros. Em caso de verificação de qualquer uma dessas situações, a inscrição e posterior matrícula do candidato serão canceladas.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos técnicos na modalidade Presencial, conforme descrito no Quadro de Vagas disponível no Anexo 1.

4.2 Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes, 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes e concluintes do Ensino Médio advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social, e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento. Os 40% (quarenta por cento) de vagas restantes serão preenchidas através da comunidade geral.

4.3 Em caso de não preenchimento das vagas totais de acordo com os critérios de priorização acima descritos para 60% (sessenta por cento) do número total de vagas ofertadas, aplicar-se-á critérios gerais de definição para a comunidade geral, considerar-se-á todo o contingente de inscritos que não se enquadre nos critérios de priorização.

4.4 Do total das vagas disponíveis, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos egressos dos cursos de Capacitação e Qualificação Profissional realizadas na rede de Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás, relacionadas aos cursos presentes no quadro vagas deste certame – Anexo 1 e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos não egressos, considerando prioritariamente os itens 4.1 e 4.2.

4.5 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos egressos dos cursos de Capacitação e Qualificação Profissional relacionadas aos cursos presentes no quadro vagas deste certame – Anexo 1, as vagas não preenchidas serão destinadas a comunidade geral.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, por meio do endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, utilizando o formulário padrão presente no Anexo 2, dentro do período estabelecido por este edital (conforme Quadro 1), para o e-mail [sgc.cotec@cett.org.br](mailto:sgc.cotec@cett.org.br).

5.2 No caso de inscrição em mais de um curso e ocorrência de conflitos de horários ou turnos, o (a) candidato (a) deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3. Para homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os dados exigidos no item 3.3 e anexar, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 3.4 deste edital.

5.4. A classificação dos inscritos será homologada por meio da seleção prevista no item 7 deste edital.

5.5 Se o número de inscrições homologadas for superior ao número de vagas disponíveis conforme o Anexo 1 - quadro de vagas, os candidatos homologados que não atingirem a posição necessária para entrar nas primeiras turmas serão incluídos no cadastro reserva de acordo com o item .

5.6 Os nomes dos inscritos no cadastro reserva serão publicados na homologação das inscrições e, conforme a disponibilidade de vagas, serão convocados pela secretaria escolar da unidade para apresentação da documentação.

## **6. OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão assinalar no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSE deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente, emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, o CID e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O critério para a classificação dos candidatos será baseado nas notas do boletim de desempenho do ENEM ou do ENCCEJA ou na média global do último ano do Ensino Médio ou equivalente, em ordem decrescente, de acordo com os cálculos realizados conforme os quadros 2, 3, 4 e 6.

7.1.1 Na situação de estudantes que optarem por Aproveitamento de Estudos de Capacitações relacionadas aos cursos do presente certame, serão acrescidos 2 pontos para cada capacitação (conforme item 2.4.2) e a somatória será realizada conforme o quadro 5.

7.1.2 Nos documentos em que a nota final seja apresentada em um sistema de numeração decimal organizado em milhar, o resultado do cálculo da média global será dividido por 100 para padronização das médias.

7.1.3 Os documentos em que a nota final seja apresentada por meio de Conceito será feita a conversão do Conceito para Nota, de acordo com a Tabela de Conversão estabelecida pela Unidade de Ensino emissora do documento e deve ser indicada no mesmo.

7.1.4 Quadro 2: **Exemplo** do cálculo da Média do Ensino Médio.

<b>QUADRO 2 – CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA (TODOS)</b>	<b>NOTAS DO ÚLTIMO ANO/SÉRIE</b>
Matemática	80
Português	95
Química	75
Total = Soma das notas obtidas em todos os componentes curriculares do último ano.	255
Total de componentes curriculares	3
<b>Total da Média Final = Soma das notas de todos os componentes curriculares do último ano, dividida pelo número de componentes/disciplinas.</b>	<b>80</b>

7.1.4.1 A média Final será constituída pela soma das notas de todos os componentes curriculares (presentes no histórico escolar apresentado) do último ano, dividida pelo número de componentes/disciplinas.

7.1.5 Quadro 3: **Exemplo** do cálculo da média do ENEM.

<b>QUADRO 3 - CÁLCULO DA MÉDIA DO ENEM</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	<b>NOTA</b>
Linguagens, códigos e suas tecnologias	630,2
Ciências da Natureza e suas tecnologias	582,9
Ciências Humanas e suas tecnologias	601,6
Matemática e suas tecnologias	460,7
Redação	600
<b>Soma dos percentuais</b>	2.875 4
<b>Total da média final = Soma dos percentuais/5 (áreas do conhecimento)</b>	<b>575,08</b>
<b>Conversão da Média</b>	<b><math>\frac{575,08 * 100}{1000}</math></b>
<b>Total da Média Final</b>	<b>57,5</b>

7.1.5.1 A média final com base no boletim de desempenho do ENEM se dará da seguinte forma: A nota obtidas pelo(a) candidato(a) serão somadas, divididas pela quantidade de áreas do conhecimento, multiplicadas por 100 e divididas por 1.000, considerando 1.000 a pontuação máxima possível no ENEM.

7.1.6 Quadro 4: **Exemplo** do cálculo da média do ENCCEJA

<b>QUADRO 4 - CÁLCULO DA MÉDIA DO ENCCEJA</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	<b>NOTA</b>
Ciências Humanas e suas tecnologia	140
Linguagens, códigos e suas tecnologias	135
Matemática e suas tecnologias	177

Ciências da Natureza e suas tecnologias	122
<b>Soma das notas</b>	574 /4 = 143,5
<b>Conversão da média</b>	$\frac{143,5 \cdot 100}{180}$
<b>Total da média final</b>	<b>79,72</b>

7.1.6.1 A média final das notas constantes no boletim do ENCCEJA serão calculadas da seguinte forma: Soma das notas obtidas pelo(a) candidato(a) no ENCCEJA, divididas pela quantidade de áreas do conhecimento, multiplicadas por 100 e divididas por 180, considerando 180 a pontuação máxima do ENCCEJA.

7.1.7 Quadro 5: **Exemplo** do cálculo de aproveitamento:

<b>QUADRO 5 - CALCULO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS</b>	
<b>Capacitações oriundas da trilha formativa do curso de Qualificação Profissional</b>	<b>Nota</b>
Capacitação 1	2
Capacitação 2	2
Capacitação 3	2
Capacitação 4	2
Capacitação 5	2
<b>Somatória dos pontos do Aproveitamento de Estudos</b>	<b>10</b>

7.1.7.1 O cálculo do Aproveitamento de Estudos dar-se-á pelo acréscimo dos dois pontos por certificado de capacitação apresentado, conforme item 7.1.1.

7.1.8. Quadro 6: **Exemplo** de calculo considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio e o Aproveitamento de Estudos

<b>QUADRO 6 - CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO MÉDIO, SOMANDO A PONTUAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA (TODOS)</b>	<b>NOTAS DO ÚLTIMO ANO/SÉRIE</b>
Total da Média Final = Soma das notas de todos os componentes curriculares do último ano, dividida pelo número de componentes/disciplinas.	80

Somatória dos pontos do Aproveitamento de Estudos	10
<b>Média final = Nota do ensino médio + soma dos pontos do aproveitamento de estudos</b>	<b>90</b>

7.1.8.1 A Média Final exemplificada no quadro 6 considerou o Histórico Escolar do Ensino Médio (Quadro 2) e o Aproveitamento de disciplinas, conforme item 2.4.2 (Quadro 5).

7.2. Para os candidatos da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, considerar-se-ão os seguintes critérios:

- Para a 2ª série do Ensino Médio será considerada a média da 1ª série do Ensino Médio;
- Para a 3ª série do Ensino Médio será considerada a média da 2ª série do Ensino Médio.

7.3 Para efeito de classificação, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload do boletim de desempenho do ENEM ou ENCCEJA ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente contendo as notas e, para os casos que se enquadram no item 2.4.2, incluir além de um dos documentos referidos anteriormente nesse item (7.3), o certificado(s) de conclusão de curso(s) de Capacitação ou Qualificação Profissional relacionados aos cursos constantes no Anexo 1, realizados na rede de Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás.

7.4 O preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da média obtida, conforme Quadros 2, 3, 4 e 6, respeitando os critérios estabelecidos nos itens 4.2 ao 4.6 e de acordo com o quantitativo de vagas indicado no Anexo 1 - Quadro de Vagas.

7.5 Em caso de vagas ociosas, após a 1ª chamada serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.

7.6 Dada a convocação de todos os candidatos homologados conforme as vagas disponíveis no Anexo 1, em caso de não preenchimento de todas as vagas, o COTEC e o CETT/UFG se reservam no direito de convocar os candidatos homologados em cadastro reserva antes do período previsto para matrícula de segunda chamada no quadro 1.

7.7 Para fins de desempate, adotar-se-á o critério da faixa etária em favor do(a) candidato(a) de idade mais elevada.

7.8 Os resultados serão publicados no sítio eletrônico: <https://www.cotec.org.br/cursos/editais>.

7.9 Preenchidas as vagas disponibilizadas por curso, em suas respectivas modalidades, serão formados cadastros de reserva.

7.10 O critério de seleção adotado será a análise da nota/média global do(a) candidato(a) por meio do Boletim de Desempenho do ENEM ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou

equivalente, de acordo com o número de vagas estabelecidas, além do equivalente a 50% do número de vagas para compor o cadastro reserva.

7.11 Os(as) candidatos(as) aprovados que não formarem turma homologada por falta de quantitativo mínimo poderão compor um cadastro de reserva.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado da homologação de matrículas do Processo Seletivo de Estudantes será divulgado até o dia 22 de março de 2024 no endereço eletrônico <https://www.cotec.org.br/cursos/editais>

8.2 Se não houver o preenchimento de todas as vagas após o chamamento de todos os inscritos, os estudantes do cadastro reservam terão direito às vagas.

8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/modalidade/turno.

8.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os resultados da seleção e, se classificado, atender à convocação para a matrícula.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos para realização da matrícula, de acordo com as informações descritas no Quadro 1.

9.2 Os(as) candidatos(as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles(as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

9.2.1. Os(as) candidatos(as) selecionados por meio do Boletim de Desempenho do ENCCEJA deverão apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Boletim do ENCCEJA.

9.3 Nos casos que se enquadram no Aproveitamento de Estudos, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) de Capacitação ou Qualificação Profissional.

9.4 No ato da matrícula os (as) candidato (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social devem preencher a autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica e o formulário socioeconômico (Anexos 3 e 4).

9.5 Na matrícula é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, por meio da apresentação do comprovante de endereço informado no formulário de inscrição

9.6 A documentação para confirmação de matrícula será entregue presencialmente na Secretaria do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTEC Goiandira Ayres do Couto, que realizará a autenticação.

9.7 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF do (a) próprio(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
- Foto 3x4 colorida e recente;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudantes(as) cursando a 2ª e 3ª série do Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais devidamente assinado;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de estudante estrangeiro).
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral).
- Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade e o socioeconômico - Anexos 3 e 4 – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social;
- Laudo ou exame médico, para os candidatos que autodeclararem com deficiência ou transtorno do espectro autista;
- Autodeclaração de nome social (Anexo 5), caso opte por não utilizar o nome jurídico.

9.7.1 Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), se torna obrigatório o passaporte, a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

9.7.2 O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo 5) com o Nome Social, e não com o nome jurídico, no ato da matrícula.

9.7.2.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

9.8 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9.10 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.11 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos ou não se apresentar na data e horário fixado para matrícula perderá o direito à vaga, seguindo-se a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) pela ordem de classificação dos aprovados.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

10.1 A data prevista para a aula inaugural é dia 25 de março de 2024 para as turmas dos cursos Técnicos de Nível Médio no Técnicos de Nível Médio no Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – Goiandira Ayres do Couto.

10.2 O início previsto das aulas consta no cronograma do processo seletivo deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas, o(a) estudante será informado pela Unidade de Ensino.

## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

11.1 As informações e documentos fornecidos durante os processos de inscrição e matrícula são tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao candidato pela secretaria da unidade de ensino o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

11.3 O(a) candidato(a) pode revogar o consentimento relacionado ao tratamento de dados e autorização para uso de imagem, exceto aqueles coletados exclusivamente para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva ao direito de, mediante o consentimento do(a) candidato(a) no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Diploma de Conclusão de Curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência mínima de 75% na carga horária total dos componentes curriculares.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.7.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

12.2.6 Participar dos Programas, Ações e Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

12.3 O(a) estudante que concluir apenas um componente/etapa curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.

12.4 O documento mencionado no item anterior deve ser assinado pela Secretária Acadêmica e pela Direção da Unidade. Em casos de certificações intermediárias, o estudante tem direito ao Certificado conforme o previsto no plano de curso.

12.5 O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, Unidade Certificadora, é responsável pela emissão e entrega dos diplomas no prazo de 120 dias úteis após a conclusão do curso, para os estudantes que atendam aos requisitos mencionados e previstos no plano de curso.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no item 1.2.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação ou o diploma de habilitação técnica, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência nos componentes cursados.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Cidade de Goiás/GO, 16 de fevereiro de 2024**

### ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODELO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	VAGAS*	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	REQUISITOS
COTEC Goiandira Ayres do Couto	Técnico de Nível Médio	Enfermagem	Matutino	Presencial	1800 horas	30	30	25/03/2024	30/06/2026	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído.
COTEC Goiandira Ayres do Couto	Técnico de Nível Médio	Enfermagem	Noturno	Presencial	1800 horas	30	60	25/03/2024	30/06/2026	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído.

\*Do total das vagas disponíveis, 50% (cinquenta por cento) aos candidatos egressos dos cursos de Capacitação e Qualificação Profissional realizadas na rede de Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás, relacionadas aos cursos presentes no quadro vagas deste certame – Anexo 1 e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos não egressos, considerando prioritariamente os itens 4.1 e 4.2

**ANEXO 2 – RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 04/2024 –**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO**  
**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE**  
**GOIÁS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição n° \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 04/2024 – Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em Curso Técnico de Nível Médio dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás, a ser prestado no COTEC Goiandira Ayres do Couto, no município de Cidade de Goiás - GO, para o curso de \_\_\_\_\_ apresento **RECURSO** junto ao Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT/UFG contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-  
-  
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-  
-  
-

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

**ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**  
**PARA ESTUDANTES DE CURSOS OFERTADOS PELOS COLÉGIOS**  
**TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COTECs**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que  
minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor  
vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei no Colégio Tecnológico do Estado  
de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta  
declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica),  
além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em  
procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos  
auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a  
restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei  
competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer  
órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do  
conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura como na identidade

## ANEXO 4 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

### Identificação do estudante:

RG:	CPF:	Matrícula:	
Número de Inscrição no CAD Único:			
Endereço.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

### Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura como na identidade

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, (nome social) \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, e estudante do curso  
\_\_\_\_\_/COTEC \_\_\_\_\_, declaro que, em  
conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20  
de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à  
Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos  
princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a),  
identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu  
nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por  
mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser  
devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)

**Letra Legível**